

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
CONCURSO 2023.....	4

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 567/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/11/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.11553-5 de 31/10/2023.

Mat.	Nome	Cargo
55735	Adrieli S. Justo de Oliveira	Agente de Contr. Endem - Cont
55875	Amanda Oliveira Azevedo	Agente de Contr. Endem - Cont
56669	Larissa da Cunha Santos	Agente de Contr. Endem - Cont
55700	Luiz Otávio Silva Aguiar	Agente de Contr. Endem - Cont
55590	Maria Aparecida Silva Cardoso	Agente de Contr. Endem - Cont
55891	Maria Elize Rangel Silva	Agente de Contr. Endem - Cont
55778	Michele Chaim da Silva Costa	Agente de Contr. Endem - Cont
56685	Mirla Clementino Nascimento	Agente de Contr. Endem - Cont
55697	Pablo David Bernardo Couto	Agente de Contr. Endem - Cont
55719	Paula Bernardino Apolinario	Agente de Contr. Endem - Cont
55883	Paula Reis de Souza Fagundes	Agente de Contr. Endem - Cont
55620	Renata I. Silva Simfrone	Agente de Contr. Endem - Cont

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de outubro de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 055/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ALCEBIADES MACHIQUEIRA DE ALMEIDA**, (Companheiro) da senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, através da Portaria nº 400/2018, com redação nova dada pela Portaria nº 052/2021, sob a matrícula 120520-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 26/09/2023, com fulcro no **art. 40, §7º, I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo nº 2023.11138-9 e registro do Processo TCE/RJ nº 215.274-4/2021, no valor de R\$: 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ALCEBIADES MACHIQUEIRA DE ALMEIDA	100%	R\$ 2.046,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 26/09/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2023.11138-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**PORTARIA Nº 056/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:Retificar o texto da Portaria nº 035/2010, de 18 de agosto de 2010, com redação nova dada pela Portaria nº 057/2020, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:****APOSENTAR**, por invalidez permanente, a partir de 31/08/2010, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 201006213-9, a senhora **MARLUCI DE BARROS FARINAZZO CORDEIRO**, servidora pública municipal, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, nível P-04, matrícula nº 908-3, admitida em 01/06/1992 e nomeada em 01/04/1994 no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com **proventos proporcionais a 6.661/10.950 dias**, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do artigo 7º da CRFB/88, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (6.661/10.950)
Vencimento base (P-04) – Lei Municipal nº 1.380/12	R\$: 622,00	R\$: 378,37
Triênio: 15% - Lei Municipal nº 500/93	R\$: 93,30	R\$: 56,75
Quinquênio: 10% - Lei Municipal nº 796/99	R\$: 62,20	R\$: 37,84
Totais:	R\$: 777,50	R\$: 472,96

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**PORTARIA Nº 057/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 035/2010, de 18 de agosto de 2010, com redação nova dada pela Portaria nº 057/2020 e Portaria nº 056/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.09719-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **MARLUCI DE BARROS FARINAZZO CORDEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/06/1992 e nomeada em 01/04/1994, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 908-3, **referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 2.042/2022**, com proventos proporcionais a (6.661/10.950) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.089,03 (Dois mil e oitenta e nove reais e três centavos), conforme processo administrativo nº 201006213-9, resultante das seguintes verbas:

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – B-IV da Lei Municipal nº 2.042/2022.....R\$ 1.671,23.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 250,68.
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 167,12.

Provento mensal..... R\$ 2.089,03 (Dois mil e oitenta e nove reais e três centavos)



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 15/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Sávio da Rocha Lemos, mat. 4220-0**, como fiscal do acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao 2º** Termo Aditivo ao **Contrato 234/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2023.06956-7**, cujo objeto é **Contratação de Agente de Integração de Estágio**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

2º Termo aditivo ao **contrato: 234/2021**

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
234/2021	20/09/2023 a 20/09/2024	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Outubro de 2023.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

CONCURSO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEM/RJ EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO IV

Considerando o ofício 701/2023-1PJTCOSAP, de 17 de novembro de 2023, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 20 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o requisito exigido para o cargo de Professor de Educação Especial, constante no Quadro de cargos do item 1.3 do Edital nº 1/2023, passando a vigorar o que segue: “Licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, ou Licenciatura em outras áreas do conhecimento com Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial”.

1.1 Fica assegurada aos candidatos inscritos no cargo de Professor de Educação Especial, que optarem por desistir de concorrer para o cargo, a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, em virtude da alteração mencionada no item 1.

I - Para solicitar a devolução, os candidatos deverão acessar o link de requerimento específico, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao processo, no período das 16h do dia 4 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 19 de dezembro de 2023, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento.

II - É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação de dados bancários válidos para ressarcimento.

III - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para devolução

dos valores de inscrição. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Miracema/RJ não se responsabilizarão por dados incorretos ou por preenchimento incompleto do requerimento de devolução, bem como por solicitações de devolução não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

IV - A devolução dos valores ocorrerá em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, a serem contados do término do prazo para o requerimento de devolução (19 de dezembro de 2023), desde que todos os dados indicados pelo candidato estejam devidamente corretos e permitam o processo de reembolso.

1.2 Em virtude da retificação do requisito do cargo de Professor de Educação Especial, o mesmo passa a figurar no rol dos cargos de Nível Superior – Área da Educação.

2. O Edital nº 1/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miracema/RJ, 27 de novembro de 2023.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL